

PC 0184/18 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO (RDC 02 E NBR 15943): MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA E VALIDAÇÃO TÉRMICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ASSISTENCIAIS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DO ABC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Ao Departamento de Compras,

I - Da Tempestividade

A empresa ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA foi convocada na data de 23/08/2018 para a apresentação da documentação conforme item 4 do Memorial Descritivo, cumprindo assim com o requisito da tempestividade, pois apresentou a documentação na data de 27/08/2018.

Cumpridos ressalvar, que conforme declaração de fls. 217 a empresa ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA deixou de apresentar o documento contido no item 4.6 do memorial.

II – Da Declaração

A Declarante alega que:

Em virtude da ausência de contraprestação monetária por parte da FUNDAÇÃO DO ABC pelos serviços prestados à ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, dívida esta correspondente à vultoso valor, a ASER não possui condições financeiras de quitar seus débitos perante terceiros e, portanto encontra-se impossibilitada de emitir as certidões necessárias à regular participação no trâmite licitatório.

Por fim a ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA declara que, tão logo ocorra o pagamento do débito por parte da FUNDAÇÃO DO ABC, regularizará sua situação financeira junto aos seus credores.

II – Do Mérito

Insta consignar que a empresa apresentou declaração, que em suma alega não ter cumprido as obrigações fiscais que lhe competem, em razão dos débitos financeiros ocasionados pela Fundação do ABC.

Remetidos os autos ao departamento jurídico para análise técnica do quanto disposto pela empresa declarante, necessário se fez a comprovação documental do que constou dos autos.

Apresentado a documentação comprobatória pela empresa declarante, essa Comissão deliberou pela manifestação do departamento de Contabilidade da Fundação do ABC a fim de parecer técnico dos documentos apresentados, conforme citado abaixo:

Analisando o presente caso, este Departamento confirma as alegações da empresa de que por dificuldade financeira a Fundação do ABC não conseguiu na época, honrar seus compromissos junto à empresa acima mencionada.

Verificando nos relatórios contábeis, constatamos que o montante dos títulos em aberto são aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com o Hospital Municipal de Osasco, R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) com a Central de Convênios e R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) com o Complexo Hospitalar de São Caetano do Sul.

Assim, sem adentrar no mérito da eventual existência de outras pendências fiscais de contratos que não guardam relação com a Fundação do ABC, é certo afirmar que a inadimplência da Fundação concorreu para a atual situação fiscal da Empresa participante do certame.

II – Da Conclusão

Nessa oportunidade, da análise minuciosa dos autos, verifica-se que a empresa ora declarante tem haveres substanciais a receber, que podem, sobremaneira, ter ocasionado o déficit financeiro que alega ter experimentado.

Assim, seria de rigor excessivo imputar a empresa no pagamento de tributos advindos da prestação de serviços à Fundação do ABC e suas mantidas, sem que esse tenham tido a contraprestação necessária.

Destarte, vale destacarmos que os débitos com a Fundação do ABC e/ou unidades mantidas foram negociados e parcelados, a fim da sua quitação.

Delibera essa Comissão pela habilitação da empresa ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, restando consignado o prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis a partir da assinatura do contrato, para apresentação da regularidade fiscal e/ou o termo de parcelamento da dívida junto ao órgão competente.

Santo André, 15 de outubro de 2018

Everton Bueno Uzan _____

Joel Hercílio Gonçalves _____